



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 018 / 93 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

AUTORA - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 048 e 049 e publicada no Jornal da Câmara Municipal em 28/09/1993.

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

DO GARÇAS., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a conceder aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 82,2% (oitenta e dois vírgula dois pro cento), em média, sobre os vencimentos do mês de agosto do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de setembro de 1.993.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -